LEI Nº 933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, implantar nas escolas o curso de desenho artístico básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a implantar o Curso de Desenho Artístico Básico, nas escolas do Município de Boa Vista.

Art. 2º - O Curso de Desenho Artístico Básico se apresenta como um aditivo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e despertar nos estudantes a habilidade da criação artística, com o possível desejo de aprendizagem da técnica do desenho para aplicabilidade na vida prática e, no futuro, facilitar a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Art. 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer a normatização dessa disciplina escolar e a quantidade de hora/aula dada, bem como da contratação de professores para ministrar aulas específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1873

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
22 de dezembro
de 2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 929, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA N-16, NO BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, PARA RUA JOSÉ ARRUDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua N-16, no bairro Doutor Silvio Botelho, passa a ter nova denominação: Rua José Arruda de Lima.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, IMPLANTAR NAS ESCOLAS O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a implantar o Curso de Desenho Artístico Básico, nas escolas do Município de Boa Vista.

Art. 2º - O Curso de Desenho Artístico Básico se apresenta como um aditivo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e despertar nos estudantes a habilidade da criação artística, com o possível desejo de aprendizagem da técnica do desenho para aplicabilidade na vida prática e, no futuro, facilitar a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Art. 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, estabelecer a normatização dessa disciplina escolar e a quantidade de hora/aula dada, bem como da contratação de professores para ministrar aulas específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA PRAÇA GERCINO NASCIMENTO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Praça do Bairro Nossa Senhora Aparecida, passa a ter nova denominação: Praça Gercino Nascimento Filho.

Art. 2º - As novas placas indicativas serão afixadas no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Prefeitura Municipal, com as dimensões prescritas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 097(O)/06, de 12 de Dezembro de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 3.608.860,24 (Três Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações orçamentária(s).